



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

## CONTRATO 101/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022

O MUNICÍPIO DE OURO FINO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o n.º 18.671.271/0001-34, com Sede Administrativa à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf, e a empresa Milazzo Veículos, Peças e Serviços Ltda, estabelecida na Av. Anna Claudina, nº 741, no Bairro Jardim Estadio, na Cidade de Jaú/SP, inscrita no CNPJ: 08.547.329/0001-89, representada por Sr Alessandro Toniello, portador do CPF: 104.651.418-03, e Sr. ,neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de bens em conformidade com a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022, procedimento licitatório nº 111/2022, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM 05 LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO 0 KM PICKUP PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço por item do presente contrato é de R\$ 182.400,00 (Cento Oitenta Dois Mil e quatrocentos reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar os bens citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula SÉTIMA deste instrumento.

I – O prazo de entrega dos bens é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central.

II - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e neste instrumento.



**MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

III - O Município de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

IV - A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias subsequente à entrega do material/serviço, mediante apresentação dos documentos fiscais.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro-rata tempore*” à razão de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Ouro Fino e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Ouro Fino.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º:

310 – 020602 10 301 0009 1015 449052

407 – 020605 10 305 0011 1021 449052

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **I - DA CONTRATADA**

- a) entregar os bens/serviços e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.
- b) fornecer mensalmente toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Setor de Licitações**

- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos deste contrato;
- f) garantia e assistência técnica do produto de no mínimo de 12 meses;

**II - DO CONTRATANTE**

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- c) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- 1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou neste contrato;
- 1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Ouro Fino;
- 1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- 2.1 - recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
- 2.2 - entrega do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

4 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**SUBCLAUSULA SÉTIMA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações  
pagamento, ou cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do recebimento dos itens será periódica, sendo realizada por uma comissão constituída por servidores municipais, que terá em seu corpo membros do Departamento de Frotas, do Almoxarifado e do Departamento de Saúde.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57 e art. 65 de Lei Federal N.º. 8666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente Contrato terá início a partir da assinatura deste contrato e término em no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de da Comarca de Ouro Fino para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Ouro Fino, 18 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI  
WOLF:35417145  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO FINO  
653  
Prefeito Henrique Rossi Wolf

Assinado de forma digital  
por HENRIQUE ROSSI  
WOLF:35417145653  
Dados: 2022.04.19  
10:22:32 -03'00'

ALESSANDRO  
TONIELLO:10465141803

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO TONIELLO:10465141803  
Dados: 2022.04.20 11:19:03 -03'00'

CONTRATADA: MILAZZO-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO  
TESTEMUNHAS: GILSINE CRISTINA BATISTA  
TEIXEIRA:26844608845  
8845

Assinado de forma digital  
por GILSINE CRISTINA  
BATISTA  
TEIXEIRA:26844608845  
Dados: 2022.04.19 10:25:29  
-03'00'

2-

CIPRIANO  
CAETANO DOS  
SANTOS:34545425615  
5615

Assinado de forma digital  
por CIPRIANO CAETANO  
DOS  
SANTOS:34545425615  
Dados: 2022.04.19  
10:26:11 -03'00'

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**F71FC814

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PRC Nº 059/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IOF), ATENDENDO À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Fica ratificado o processo no valor total de R\$ 35.436,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais); Data: 29/03/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**B5BD9748

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO DE DESENHOS Nº 001/2022 – PRC Nº 018/2022.** Fica alterado o cronograma de datas, conforme divulgado. Data: 20/04/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**56ED1174

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.010/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.**

**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº.010/2022, modalidade Pregão Presencial nº 010/2022. Ata de Registro de Preços nº 007/2022. Signatário: AUTO POSTO DOURADO LTDA- Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do Item 002 – Gasolina Comum à 6,92 ( Seis reais, noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 06/04/2022-**

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**A3B3FFD8

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**

**Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 108/2022 – Pregão Presencial nº 050/2022** Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa usado para uso do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 102/2022 – Contratada: Ouro Fino Comércio de Caminhões Ltda EPP – Valor R\$ 340.000,00 - Assinatura: 20/04/2022 Validade até 31/12/2022

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**DD0B6B75

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 122/2022. Inexigibilidade nº 009/2022 – Objeto:** Aquisição de peças semafóricas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado:** Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME. **Valor:** R\$ 10.320,00 (Dez Mil e Trezentos e Vinte Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 20 de abril de 2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**273DBA90

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.**

**Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022.** Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de 02 (dois) veículos 0 km 05 lugares e 01 (um) veículo 0 km pickup para atender o departamento de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 101/2022 – Contratada: Milazzo Veículos, Peças e Serviços Ltda – Valor R\$ 182.400,00 - Assinatura: 18/04/2022 Validade até 31/12/2022

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**DEC6DAE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 126/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, Registro de Preços nº 039/2022 do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 06/05/2022 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br). e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)**

**HENRIQUE ROSSI WOLF –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**FB7917DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI 3.024/2022**

**LEI Nº 3.024/2022**

*Modifica a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.865/2019 e majora o valor do*